



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3203

Página 1 / 005

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Leis.....	04

## EXECUTIVO

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 17/2024 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal Demonstrativo Sintético Anual

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela lei nº 643/2010, considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada 07 de novembro de dois mil e vinte quatro, constante na respectiva Ata nº 008

Considerando a lei federal nº 8.742 de 01/12/1993.

Considerando a plenária realizada no dia 07 de novembro de 2024 às 08h:30 min. no auditório do Projeto Gente localizado na rua Jacarandá nº 622 Centro.

Resolve:

Art. 1º–Aprovar o demonstrativo sintético da Gestão do SUAS do Governo Federal sistema único de assistente social de 2023

Art. 2º–Aprovar demonstrativo sintético para com financiamento do governo federal sistema único de assistência social do ano 2023

Art. 3º–Aprovar demonstrativo serviço/programa do governo federal sistema único de assistência social do ano 2023.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Quedas do Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

Oneide Marli Gielow

Presidente – CMAS de Quedas do Iguaçu-PR

Gestão 2023-2025

Cod439526

### Resolução: CMDM 01/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse FEDIM Deliberação 11/2024.

O Conselho Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2015 e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMDM na reunião extraordinária do dia 26/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do ano de 2025 referentes ao repasse fundo a fundo FEDIM Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação nº 11/2024, no valor de setenta mil reais (R\$ 70.000,00), nos termos da Deliberação CEDIM 11/2024.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu-PR, 26 de novembro de 2024.

Joselaine Meurer - Presidente do CMDM

Cod439527

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024/PMQI

Eu, ELCIO JAIME DA LUZ, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) da presente licitação visa a contratação de empresa para execução em empreitada global de construção de Restaurante Popular de 956,53m², de acordo com o convênio nº 276/2024–DESAN, protocolo nº 17.375.403-5, (META 01) celebram entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e o município de Quedas do Iguaçu/PR: constante(s) na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, (Meta 01) a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.687.760/0001-44, do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 2.768.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil reais).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 2.768.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil reais).

Quedas do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024/PMQI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod439522

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/PMQI

Eu, ELCIO JAIME DA LUZ, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o(s) objeto(s) da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, à(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, a empresa RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA, CNPJ/MF nº 03.657.902/0001-93, do Município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 462.450,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 462.450,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod439536

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 186/2022/PMQI – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E REAJUSTE... Parágrafo Terceiro–O termo contratual terá vigência até 31/03/2027, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, fica o valor financeiro do Termo de Contrato, acrescido em mais R\$ 993.757,50 (novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do Contrato original para R\$ 1.987.515,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais), passando a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO... O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros intermunicipal para uso quando necessário, de pacientes e acompanhantes do Município de Quedas do Iguaçu, para tratamento de saúde especializado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, e demais documentos e condições seguintes:

Linha	Total de Passagens	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Quedas do Iguaçu à Curitiba	8.700	111,07	966.309,00
Curitiba à Quedas do Iguaçu	8.700	117,38	1.021.206,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022/PMQI, juntamente com seus anexos, documentação, e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA”. CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira, Cláusula Oitava, Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



## EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 006/2021/PMQI – TRIGESIMO SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHMIEL LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 006/2021/PMQI, passando o Parágrafo Terceiro da referida Cláusula, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, LOCAL DE RETIRADA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Terceiro–O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 006/2021/PMQI, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações subsequentes.

DATA: 22/11/2024

## EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 058/2022/PMQI – QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fornecimento nº 058/2022/PMQI, relativamente aos objetos constantes no LOTE Nº 01 – ITENS Nº 01 e 02, os quais a partir da presente data fica reajustado em 4,26%, passando os mesmos a vigorarem com os seguintes valores: ITEM Nº 01 – passa a vigorar com o valor unitário por diária de R\$ 85,44 (oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e consequentemente o valor financeiro do item acrescido em R\$ 1.961,38 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), passando o valor total do item para R\$ 186.348,88 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e ITEM Nº 02 – passa a vigorar com o valor unitário por diária de R\$ 122,34 (cento e vinte e dois mil e trinta e quatro reais), e consequentemente o valor financeiro do item acrescido em R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), passando o valor total do item para R\$ 107.077,00 (cento e sete mil e setenta e sete centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 293.425,88 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento nº 058/2022/PMQI, e no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CONTRATO Nº: 160/2022/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA CAMACHO E ROJAS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO... Os serviços serão prestados durante o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, O valor contratual somente poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses da execução do(s) serviço(s), e se dará mediante a solicitação por escrito da CONTRATADA, após a prorrogação do mesmo, com duração máximo de 60 (sessenta) meses e será reajustado através do Índice Nacional de preços da Fundação Getúlio Vargas–INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica o valor financeiro acrescido em mais R\$ 209.197,92 (duzentos e nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do Contrato original para R\$ 627.593,76 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022/PMQI, e pelo Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

## CONTRATO Nº: 229/2022/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de prestação dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO... Os serviços serão prestados durante o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, O valor contratual somente poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses da

execução do(s) serviço(s), e se dará mediante a solicitação por escrito da CONTRATADA, após a prorrogação do mesmo, com duração máximo de 60 (sessenta) meses e será reajustado através do Índice Nacional de preços da Fundação Getúlio Vargas–INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica o valor financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022/PMQI, acrescido em mais R\$ 227.623,92 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do Lote e Contratual para R\$ 682.871,76 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CONTRATO Nº: 229/2022/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022/PMQI, o qual a partir da presente data, fica reajustado em 5.592680%, percentual este referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário mensal de R\$ 20.029,52 (vinte mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), e consequentemente o valor financeiro item / lote acrescido em R\$ 14.852,04 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), passando a vigorar com o valor global do Lote e Contratual de R\$ 697.723,80 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CONTRATO Nº: 239/2022/PMQI – QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MAT TERRAPLENAGEM LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços, passando o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS... Parágrafo Segundo–Os serviços serão prestados durante o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.”

## EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 001/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: RAFAEL BELISKI ME

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência contratual, constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO, LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo terceiro – O termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após a esticção do seu objeto e/ou do prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CONTRATO Nº: 034/2023/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência contratual, constante no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 034/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto–O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado



ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Fornecimento nº 034/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CONTRATO Nº: 042/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: ARLINDO RUDENAS  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência contratual, constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 042/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Terceiro – O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo”. CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Fornecimento nº 042/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CONTRATO Nº: 151/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência, constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato nº 151/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA –DOS PRAZOS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA... Parágrafo Terceiro – O termo contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, fica o valor financeiro do Contrato nº 151/2023/PMQI, acrescido em mais R\$ 37.689,96 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do Lote e Contratual para R\$ 75.379,92 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). CLAUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 151/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CONTRATO Nº: 186/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 186/2023/PMQI, passando o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto – O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2024, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após a extinção de sua quantidade e/ou prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Fornecimento nº 186/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CONTRATO Nº: 267/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: MARLON SCHNEIDER FAUSTO—CONSULTORIA  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de execução, constante no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS... Parágrafo Segundo—Os serviços serão prestados durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CONTRATO Nº: 269/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: INDRELI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência, constante no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 269/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO(S), LOCAL(IS) DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto—O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2025, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CONTRATO Nº: 287/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADO: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO—Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25,00%, nas quantidades constantes na Cláusula Primeira do Contrato de Fornecimento nº 287/2023/PMQI, LOTES Nº 01 – ITENS Nº 01 AO 163, e consequentemente o valor financeiro do lote acrescido em mais R\$ 34.673,08 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), passando o valor total do Lote e Contratual para R\$ 207.671,68 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado pela Cláusula Décima e Cláusula Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 287/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cod439529

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, e RODRIGO CASAGRANDE – ME, inscrita no CNPJ 08.710.164/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para a qual tem por objeto a compra de enfeites e insumos de natal da Secretaria de Administração do Município de Quedas do Iguaçu-Paraná, do qual a CONTRATADA, apresentou o menor valor. VALOR GLOBAL: R\$ 56.044,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta e Quatro reais) BASE LEGAL: art75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, VIGENCIA ATÉ: 31/12/2024 RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ELCIO JAIME DA LUZ – PREFEITO MUNICIPAL EM 25/11/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/PMQI

OBJETO: ENFEITES E INSUMOS DE NATAL PARA DECORAR O MUNICÍPIO.

Eu, ELCIO JAIME DA LUZ, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações subsequentes, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações e pelo Setor Jurídico, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMQI.

Contratada: RODRIGO CASAGRANDE – ME. CNPJ: 08.710.164/0001-14.

Valor Global: R\$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais).

Quedas do Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMQI

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14133/2021, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMQI, a qual tem por objeto a compra de enfeites e insumos de natal, o qual o ganhador por menor preço por lote foi RODRIGO CASAGRANDE – ME CNPJ/MF nº 08.710.164/0001-14, a qual se dispôs a fornecer o material para a decoração natalina, tendo validade até a data de 31/12/2024, pelo valor global de R\$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais), Quedas do Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod439559



LEIS

**LEI N.º 1.570/2024**

**DATA: 26/11/2024**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ **14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)**.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será utilizado exclusivamente para cobertura das despesas decorrentes da Folha de Pagamento dos Servidores do Município, relativa aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário do ano de 2024.

**Parágrafo Único:** Serão utilizadas exclusivamente as seguintes Rubricas Orçamentárias:

- 3.1.90.11** – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL;
- 3.1.90.13** – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
- 3.1.90.01** – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS;
- 3.1.90.03** – PENSÕES;

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, o Excesso e/ou a Tendência de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Livres e Vinculados, conforme Decreto que concretizará os referidos Créditos Adicionais Suplementares.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.



**ELCIO JAIME DA LUZ**  
Prefeito Municipal

Cod439558